



MINISTÉRIO DA CULTURA

TERMO DE COOPERAÇÃO

**FORMULÁRIO - SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE
CRÉDITO EXTERNA**

Processo nº: 01400.018508/201347
Exercício: 2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA CULTURA: Secretaria Executiva

CNPJ: 01.264.142/0002/00

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3º Andar – Brasília – DF

CEP: 70068-900

ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: Fundação Nacional de Artes

CNPJ: 26.963.660/0002-42

ENDEREÇO: Rua da Imprensa, 16 / 5º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ

CEP: 20030-120

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Ministério da Cultura: Marcelo Pedroso, Secretário-Executivo, identidade RG: 19.904.140-4 SSP/SP, CPF: 097.825.858-40, Decreto de 19/07/2013, D.O.U, seção 2, pág. 01 de 22/07/2013.

Pela Fundação Nacional de Artes: Myriam Lewin, Presidente Substituto, identidade RG: 2412075-IFP/RJ, CPF: 367.050.807-44, Portaria nº 85, D.O.U, seção 2, pág. 06, de 17/04/2009.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto do Decreto nº 6.170/2007, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, e da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO

Prêmio Funarte Marc Ferrez de Fotografia

Fomentar via Edital, projetos na área de Artes Visuais, no campo da fotografia, em todo o território nacional, dividido em três módulos: projetos de livre circulação fotográfica; projeto de documentação fotográfica e projeto de produção de reflexão crítica sobre fotografia.

JUSTIFICATIVA

Este edital objetiva fomentar a formação de artistas e a produção de arte contemporânea brasileira, focando possibilidades às experimentações da linguagem fotográfica, bem como de suas técnicas e poéticas, além de provocar a reflexão sobre o próprio fazer, contribuindo para a qualificação de artistas e consequente renovação de público. O que muito se alinha às orientações do MinC quanto às diretrizes e metas para o setor artístico em questão.

O Prêmio Marc Ferrez teve papel pioneiro no fomento aos trabalhos de criação, experimentação, reflexão e pesquisa no campo da fotografia. Sua retomada na edição do ano de 2010 foi importante na consolidação do papel da Funarte e suas políticas públicas para tal linguagem artística, que pôde ser observado pelo considerável número de inscrições recebidas. Tal demanda provoca a necessidade da continuidade deste prêmio porque estimulará o crescente interesse pelos artistas em participar dele, garantindo a afirmação e a credibilidade da Funarte perante os profissionais de fotografia e demais setores da sociedade.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência voluntária dos recursos para Fundação Nacional de Artes.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste acordo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o MINISTÉRIO DA CULTURA, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros a Fundação Nacional de Artes para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em parcela única, à conta da Dotação Consignada da Secretaria Executiva / FNC / MINC, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura

Unidade Gestora: 340035 – Secretaria Executiva / FNC / MINC

Gestão: 00001

Órgão Executor: Fundação Nacional de Artes

Unidade Gestora: 403201

Gestão: 40402



Finalidade: Realização da décima terceira edição do Prêmio Funarte Marc Ferrez de Fotografia que visa conceder 18 (dezoito) prêmios no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) cada, atendendo artistas residentes em todo o território nacional, a fim de contribuir com o fomento a projetos de criação, de documentação e de produção de reflexão crítica sobre fotografia, além de criar condições materiais ao desenvolvimento desses projetos.

Os prêmios serão para os seguintes módulos:

Módulo 1: Projeto de livre criação fotográfica;

Módulo 2: Projeto de documentação fotográfica do Brasil;

Módulo 3: Projeto de produção de reflexão crítica sobre fotografia.

Ação: 20ZF.0001

Qualificação e Requalificação: Promoção e Fomento à Cultura Brasileira – Nacional

PTRES: 065.663

Elemento de Despesas: 3390.31 = R\$ 954.000,00

3390.33 = R\$ 9.000,00

3390.36 = R\$ 32.000,00

3390.47 = R\$ 5.000,00

Fonte: 0118

Plano Interno:

Valor Total: R\$ 1.000.000,00

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Parcela Única – R\$ 1.000.000,00

Período de Execução: Julho a Dezembro / 2013

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 06 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.


DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo Ministério da Cultura, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.


Representante Legal do Ministério da Cultura


Brasília, 23 de Julho de 2013.
Representante Legal da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE

MYRIAM LEWIN
Presidente Substituta
Fundação Nacional de Artes
FUNARTE